

ATOS DO PREFEITO

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Monica Aparecida Magrini

Secretária Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

Vagno Ferreira de Marins

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio
Ambiente

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Carlos Magno Albino Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e
Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

DECRETO Nº. 197/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Edson Mário Figueira, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 198/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a servidora Juliana Guimarães Leite, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação Geral e Gestão, a exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação Geral e Gestão, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 215/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Mateus Rodrigues Martins, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, a exercer suas funções junto Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Procuradoria Geral do Município, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 12 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 216/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a servidora Jaqueline Marinho Magalhães ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete, lotado na Chefia de Gabinete, a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Chefia de Gabinete, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 12 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 217/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Carlos Antônio da Silva Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete, lotado na Chefia de Gabinete, a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Chefia de Gabinete, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 12 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 218/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Sebastião Jorge Cavalheiro Bardasson, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete, lotado na Chefia de Gabinete, a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Chefia de Gabinete, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 12 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1564/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 961 de 20.01.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o Servidor Municipal **Paulo César da Silva Mariano**, Matrícula nº. 450852 do cargo de Assistente Administrativo, com efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2025, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1565/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 1.399 de 28.01.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Josely Costa Santiago de Barros**, Matrícula nº. 372601 do cargo de Professor II, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1566/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.037 de 09.03.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Ana Beatriz Caldeira Barbosa**, Matrícula nº. 367001 do cargo de Professor II, com efeitos a contar de 09 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1567/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 2.890 de 05.03.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Camila Silva Pacheco**, Matrícula nº. 451146 do cargo de Professor I, com efeitos a contar de 05 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1568/2026

Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.124 de 10.03.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Cassiane Rodrigues Cardoso Dutra**, Matrícula nº. 451028 do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com efeitos a contar de 10 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1569/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.035 de 09.03.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o Servidor Municipal **Fabricio da Cunha Antunes**, Matrícula nº. 450809 do cargo de Auxiliar de Educação Especial, com efeitos a contar de 09 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1570/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.015 de 09.03.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Laís Alves de Souza**, Matrícula nº. 450812 do cargo de Auxiliar de Educação Especial, com efeitos a contar de 09 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1571/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 2.882 de 05.03.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Sueli Barboza de Souza Barbosa**, Matrícula nº. 451254 do cargo de Auxiliar de Educação Especial, com efeitos a contar de 05 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1572/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.147 de 10.03.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Vanessa da Silva Alvaro**, Matrícula nº. 451245 do cargo de Auxiliar de Educação Especial, com efeitos a contar de 11 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº.079/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Tornar Público que, **Diego Goulart Jardim Cordeiro**, candidato à vaga de Professor II, convocado através do Ato de convocação nº.001/2026, **DESISTIU** da ocupação da respectiva vaga, a contar de 11 de Março de 2026, que faria jus por ter sido aprovado no **Concurso Público Edital 001/2024**.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura De Rio Bonito, 12 de Março de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr. 3318

PORTARIA SECAD Nº.080/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais,

RE S O L V E: Tornar Público que, **Marcos Ulisses da Silva Pereira**, candidato à vaga de Professor I - Matemática, convocado através do Ato de convocação nº.001/2026, **DESISTIU** da ocupação da respectiva vaga, a contar de 09 de Março de 2026, que faria jus por ter sido aprovado no **Concurso Público Edital 001/2024**.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de Rio Bonito, 12 de Março de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr. 3318

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BONITO – RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 036/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2590, de 25 de setembro de 2023 que regula o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bonito;

CONSIDERANDO o parecer emitido na assembleia extraordinária ocorrida em 10 de Março de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por este Conselho de Direitos o **Plano de Ação do Recurso Ordinário e Extraordinário do ano 2026** em sua totalidade.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de Março de 2026.

Rio Bonito, 10 de Março de 2026

Debora Lacerda Estrela Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Rio Bonito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BONITO - RJ
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 037/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2590, de 25 de setembro de 2023 que regula o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bonito;

CONSIDERANDO o parecer emitido na assembleia extraordinária ocorrida em 10 de Março de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por este Conselho de Direitos Alocação de Recurso Financeiro no Orçamento do ano 2026, **superavit**, em sua totalidade.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de Março de 2026.

Rio Bonito, 10 de Março de 2026.

Debora Lacerda Estrela Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Rio Bonito

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 002/2025 – EDITAL DE
FOMENTO CULTURAL**

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rio Bonito/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital nº 002/2025 – Edital de Fomento Cultural, após análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção designada para este fim, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Edital nº 002/2025 – Edital de Fomento Cultural, conforme classificação dos projetos selecionados, suplentes e demais observações constantes no Anexo Único, que integra esta publicação.

Art. 2º Os proponentes dos projetos classificados deverão observar os prazos e procedimentos estabelecidos no edital para as etapas subsequentes, incluindo eventual apresentação de documentação complementar e assinatura dos instrumentos jurídicos necessários à formalização do apoio.

Art. 3º Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito/RJ, 12 de Março de 2026.

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL EDITAL Nº 002/2025 –
EDITAL DE FOMENTO CULTURAL**

CATEGORIA A — FESTIVAIS

Vagas: 2

SELECIONADOS

- 1º Festival de Comédia e Palhaçaria
- Festival de Artes Performáticas de Rio Bonito

CATEGORIA B — ESPETÁCULOS

Vagas: 3

SELECIONADOS

- Justiça!
- Causos e Serestas – Tributo a Mauro Prevot
- Cristo o Rei Presente

SUPLENTE

- Natal Brasileiro
- Com Amor, Brasil!
- Rock Brasil Anos 80 – O Som de uma Geração

CATEGORIA C — OFICINAS

Vagas: 6

SELECIONADOS

- Oficina de Elaboração de Projetos
- Iniciação ao Teatro de Animação
- EcoFibras
- Costurando Vidas
- Oficina de Produção de Fantasias – Unidos do Cruzeiro
- Oficina de Bordado Livre

Observação:

O projeto “Fábrica de Artes Keiphany Gomes” foi desclassificado por não atender ao critério de ineditismo previsto no **Edital nº 02/2025**.

ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Edital nº 002/2025 – Fomento Cultural

Secretaria Municipal de Cultura de Rio Bonito/RJ

A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Bonito/RJ informa que os proponentes dos projetos selecionados no Edital nº 002/2025 deverão comparecer para assinatura do Termo de Execução Cultural, etapa obrigatória para a formalização do apoio financeiro.

1. Prazo para assinatura

Os proponentes selecionados deverão realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 20 de Março conforme o cronograma do edital.

O não comparecimento dentro do prazo poderá implicar desistência do projeto, possibilitando a convocação de suplentes.

2. Local de assinatura

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Monsenhor Gens 23 – Centro – Rio Bonito (Prédio da antiga Prefeitura) - Município de Rio Bonito – RJ

Horário de atendimento: das 09:00 às 17:00

3. Documentos necessários

O proponente deverá apresentar:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- CPF
- Comprovante de residência atualizado
- Dados bancários em nome do proponente ou da pessoa jurídica responsável pelo projeto
- Certidões negativas, quando exigidas no edital
- Comprovante de CNPJ (quando pessoa jurídica)

4. Dados bancários

A conta bancária informada deverá estar ativa e vinculada ao proponente responsável pelo projeto, sendo vedada conta de terceiros.

5. Início da execução

A execução do projeto somente poderá iniciar após a assinatura do Termo de Execução Cultural e a liberação do recurso financeiro.

6. Convocação de suplentes

Em caso de desistência, impedimento ou não assinatura dentro do prazo, a Secretaria Municipal de Cultura poderá convocar os projetos suplentes, respeitando a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

Rio Bonito/RJ, 12 de Março de 2026.

**Secretaria Municipal de Cultura
Município de Rio Bonito – RJ**

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Fomento

Município de Rio Bonito e a **CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

Termo de Colaboração mútua que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO** e a **CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**.

Valor: R\$ 1.274.284,45 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Processo: 919/2026.

Prazo: Até 31/12/2026.

Data da assinatura: 06/03/2026.

Mônica Aparecida Magrini
Secretária Mun. de Educação
Mat. 2001820

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica o objeto do Contrato SME nº 040/2025, aditado em 25%, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, do **Processo Administrativo nº 3066/2025**, nos moldes do Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica a despesa decorrente do presente aditamento o valor de R\$ 37.463,30 e correrá a conta da dotação orçamentária PT.: 02.027.12.361.0073.2.015, ND.: 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1.550.0007, Ficha: 32, PT.: 02.027.12.361.0073.2.015, ND.: 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1.573.0104, Ficha: 34.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RATIFICO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.